

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

L E I Nº. 19/76

O Prefeito Municipal de Nazaré da Mata:
Faço saber que a Câmara Municipal de Nazaré da Mata, decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, Estado de Pernambuco, a abrir um Crédito Especial / na importância de Cr\$. 3.000,00 (TRÊS MIL CRUZEIROS), para fazer face as despesas com aquisição de 1 (uma) Balança para o Matadouro Público desta cidade.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão obtidos mediante anulação parcial de dotações Orçamentárias em vigor, no corrente exercício, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, / conforme discriminação abaixo:

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>FUNCIONAL</u>	<u>ECONOMICO</u>
60-1	Setor de Rodovias Municipais		
16885311.23	-Aquisição de 1 Caminhão		
	Caçamba.....	3.000,00	
4.1.3.0	-Equipamentos e Instalações.....		3.000,00
	T O T A L	3.000,00	3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, em 14 de julho de 1976.



Prefeito

a) Alvaro do Rego Barros.